



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.628, DE 24 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.109.643,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.109.643,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	406	Fonte:	05	150.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	432	Fonte:	05	15.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	433	Fonte:	05	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	450	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	200.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	475	Fonte:	05	40.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	476	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	487	Fonte:	05	80.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	500	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	501	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	503	Fonte:	05	300.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	926	Fonte:	05	52.851,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	661	Fonte:	01	21.792,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	981	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 381.792,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	545	Fonte:	01	300.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	655	Fonte:	01	1.000,00
02.13.00	15.452.0033.2.182	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	9.550,00
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	669	Fonte:	01	1.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.093	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	672	Fonte:	01	1.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.180	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	686	Fonte:	01	1.242,00
02.13.00	15.452.0035.2.183	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	689	Fonte:	01	1.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.35.00	Ficha nº	653	Fonte:	01	5.000,00
02.13.00	15.452.0033.2.182	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	657	Fonte:	01	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	977	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II- O valor parcial de R\$ 727.851,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente